

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AGENTE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ANDREIA DIAS TEIXEIRA

DOCUMENTO(S) DE DESIGNAÇÃO: RQ 23/2024 EM 17/04/2024

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. DIAGNÓSTICO INICIAL E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a pretensa contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada, nos moldes normativos da Lei nº 14.133 e demais legislações sobre as matérias aqui tratadas.

Este estudo serve essencialmente para análise de viabilidade de aquisição de medicamentos e produtos correlatos, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do município, constituindo um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos nas Unidades de Saúde, capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população do município.

A aquisição pretende promover o abastecimento regular das Unidades de Saúde, dispondo de todos os recursos necessários para o atendimento à população, pelo prazo de 12 (doze) meses.

A presente demanda está diretamente relacionada ao intuito de garantir a qualidade e eficiência na prestação de serviços à população atendida, garantindo uma assistência integral aos pacientes. A Secretaria Municipal de Saúde tem por finalidade formular e executar as Políticas e Programas de Saúde Pública do Município, visando a melhoria da qualidade da assistência à saúde dos munícipes, agregando e ampliando as ações de prevenção, promoção e proteção à saúde dos cidadãos e, para isso, torna-se imprescindível a referida aquisição de medicamentos e correlatos.

O desabastecimento de medicamentos compromete a segurança do processo assistencial, podendo haver um agravamento dos problemas de saúde, gerando internações e prejuízos na qualidade de vida dos cidadãos e consequentemente gastos públicos que podem ser evitados.

Atualmente, as contrações desses medicamentos e insumos vêm sendo realizadas através de pregão eletrônico – SRP. Ademais, no momento alguns medicamentos e

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Assessoria Técnica
FARMACIA

insumos correlatos não possuem contrato ou ata vigente no município. Portanto, é necessário a realização de uma nova contratação para reposição de estoque reposição do estoque além de proporcionar melhor atendimento à população, bem como ampliar o acesso ao serviço e atender a demanda com resolutividade, suprimindo as necessidades das Unidades de Saúde do município.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Embora o município de Camaçari -BA não disponha de um Plano de Contratações Anual, a contratação de medicamentos e insumos correlatos está integralmente prevista a disposições estabelecidas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Camaçari -BA. Desde o planejamento prévio, essas ações foram consideradas como parte essencial das prioridades e metas estabelecidas para o exercício financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, visando à melhoria da saúde municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação:

- **jurídica;**
- **técnica; e**
- **fiscal, social e trabalhista nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, que serão elencados no Termo de Referência e Edital de convocação.**

Em relação a documentação técnica:

- Autorização de funcionamento da licitante e do fabricante do produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS. Poderá ser apresentada a publicação no Diário Oficial da União.
- Certificado do Registro de cada produto no Ministério da Saúde, fornecido através do seu órgão competente, conforme Decreto Federal nº 8.077/2013. Em caso de registro vencido, o fornecedor deverá apresentar as Certidões de Registro vencidas e todos os pedidos de revalidação (Petição 1 e 2) com o carimbo do Protocolo do Ministério da Saúde perfeitamente legível, para averiguação do prazo previsto no §

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CAMAÇARI - BA

2º do art. 08 do Decreto Federal nº 8.077/2013. Tratando-se de produtos dispensados de registro, que figurem em relações elaboradas pela ANVISA, CONFORME PREVISTO NA Lei 6.360/76 e Decreto 8.077/2013, deverá ser apresentado o cadastramento ou a comprovação de dispensa; Na ausência da obrigatoriedade do Registro Sanitário para os medicamentos debaixo risco, fica determinada a apresentação na Notificação Simplificada, conforme decreta a RDC nº 199, de 26 de outubro de 2006.

Outros requisitos:

- **Local e prazo de entrega:** Os produtos deverão ser entregues na Via de Ligação, S/N - Polo Industrial de Camaçari, Camaçari - BA. CEP: 42.816.220, de acordo com a solicitação da Secretaria, em até 10 (dez) dias contados a partir da data de recebimento da nota de empenho ou documento equivalente.
- Os materiais estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas no edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMORIAL DE CÁLCULO

A quantidade a ser adquirida foi baseada no consumo médio anual dos usuários e dados municipais, com base nas seguintes fontes:

1. <https://extranet.grupotpc.com/>. Esse é o software utilizado pela empresa TPC Logística Inteligente, contratada pela Prefeitura Municipal de Camaçari para realizar a logística de medicamentos no município.
2. Demanda reprimida que pode ser medida pelas solicitações não atendidas por estoque insuficiente; recurso financeiro insuficiente para os empenhos necessários; processos licitatórios anteriores com insucesso; e Autorizações de Fornecimento não atendidas pelo fornecedor.
3. Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) relativo à margem de segurança, ou seja, uma reserva técnica que é indispensável para atender possíveis novas demandas.

Segue os medicamentos e insumos correlatos para aquisição em função da demanda reprimida:

PREF. LIT. DE CAMAÇARI
SECRETARIA DE SAÚDE
Andréa Lira, Jr.
Farmácia - 01/08/2013

LOT E	MEDICAMENTO		PEDI DO
1	ÁCIDO FOLINCO 15MG COMPRIMIDO	u n	10.000
2	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMO	u n	20.000
3	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% (20MG/G) GELEIA BISNAGA COM 30G	u n	10.000
4	GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	u n	600.00 0
5	CETOPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL IM FRASCO OU AMPOLA 2ML	u n	100.00 0
6	ACARBOSE 50MG COMPRIMIDO	u n	200.00 0
7	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DOSAGEM: 2ML SOLUÇÃO INJETAVEL FR/BOLSA 200ML	u n	2.000
8	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMO	u n	120.00 0
9	PETDINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML	u n	3.000
10	AMICACINA,SULFATO 50MG SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML	u n	2.000
11	FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO	u n	500.00 0
12	SULPIRIDA 50MG COMPRIMIDO	u n	5.000

CMA: CONSUMO MÉDIO ANUAL + 25%

BUSCA DE SOLUÇÕES

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Toda via, no caso específico para presente contratação, não há outra solução para suprir a necessidade de medicamentos e insumos correlatos que não seja a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento através de licitação.

Cumprir informar que existem outros meios de contratação, os quais são utilizados no município, como a adesão a ata de registro de preços compartilhada da SESAB para

SECRETARIA DE SAÚDE
FELICIANA DE M. ASSARI
Andréia Dias
6-2106 181M
Mat 9012-9

alguns medicamentos. No entanto, a presente contratação é de medicamentos e insumos que não estão presentes nessas Atas e medicamentos e insumos de demanda reprimida.

Portanto, não há outra solução ao não ser a realização de um Registro de Preços através de pregão para aquisição desses bens.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços foi realizada seguindo o art. 23 da Lei 14.133/2021, e do Decreto Municipal 7903/2023, que detalha a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

A realização da pesquisa de preços, objetivando o comportamento de mercado, foi realizada por servidor da Secretaria de Saúde do município, junto a plataforma Banco de Preços (disponível no endereço eletrônico <https://www.bancodeprecos.com.br>), ferramenta informatizada disponibiliza dados de compras públicas homologadas.

Para fins de determinação do preço estimado, foi definida aplicação de média aritmética aplicada sobre um conjunto de 03 (três) preços obtidos na pesquisa.

Neste sentido, seque memória de cálculo:

*FONTE	LOTE 1	LOTE 2	LOTE 3	LOTE 4	LOTE 5	LOTE 6	LOTE 7	LOTE 8	LOTE 9	LOTE 10	LOTE 11	LOTE 12
1	R\$1,897	R\$0,960	R\$4,220	R\$0,620	R\$2,600	R\$0,850	R\$9,800	R\$0,270	R\$8,060	R\$5,900	R\$0,160	R\$0,660
2	R\$2,000	R\$0,660	R\$6,000	R\$0,750	R\$2,668	R\$1,000	R\$16,667	R\$0,210	R\$5,320	R\$8,600	R\$0,100	R\$0,720
3	R\$1,663	R\$0,630	R\$3,650	R\$0,740	R\$1,730	R\$1,180	R\$28,000	R\$0,250	R\$10,840	R\$7,080	R\$0,110	R\$0,920
MÉDIA	R\$1,853	R\$0,750	R\$4,623	R\$0,703	R\$2,333	R\$1,010	R\$18,156	R\$0,243	R\$8,073	R\$7,193	R\$0,123	R\$0,767

*FONTES UTILIZADAS PARA PESQUISA DE PREÇO

www.bancodeprecos.com.br

7. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Conforme já demonstrado no tópico 5, a solução escolhida é a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de medicamentos e insumos correlatos.

DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

PREFEITURA DE CAMAÇARI
SECRETARIA DE SAÚDE
Atividade: Administração de Medicamentos e Insumos
Fornecedor: [Assinatura]

A aquisição de medicamentos e correlatos pretende promover o abastecimento regular das Unidades de Saúde, dispondo de todos os recursos necessários para o atendimento à população, pelo prazo de 12 (doze) meses.

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a instauração de processo administrativo para licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, sob Sistema de Registro de Preço (SRP), para aquisição de materiais hospitalares, pois permite a compra conforme demanda, garantindo maior eficiência e economicidade, de acordo com as necessidades da Secretaria para o período de 1 (um) ano.

Os quantitativos, como já citado anteriormente, foram observados de acordo com a série histórica do consumo realizado pela secretaria **nos últimos 12 (doze) meses** e/ou demanda reprimida.

O registro de preços possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da administração. Ademais, a opção pelo sistema de registro e preço é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, como por exemplo, o fato da existência de facultatividade na contratação do objeto licitado. Sendo assim, a administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse contexto, entende-se que a aquisição dos materiais não necessita de contratações e aquisições adicionais para a realização do processo licitatório, tendo em vista que se trata de Formação de Registro de Preços e a aquisição será realizada de acordo com a disponibilidade orçamentária.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado. Ademais, o parcelamento irá proporcionar maior competitividade e ampla participação de fornecedores.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Em razão do grau de complexidade da contratação não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada. Toda via, é

PRELITURA DE COMISSÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
Assinatura
Fórmula

necessário que a administração faça a designação de um fiscal para atestar os recebimentos dos bens, bem como analisar a conformidade dos produtos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir.

Toda via, os itens serão acondicionados em recipiente e local adequado e posteriormente recolhidos por empresa contratada pela Prefeitura Municipal de Camaçari, que faz o descarte correto destes resíduos.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

É imprescindível assegurar a continuidade das ações de saúde no município de Camaçari e restabelecer os quantitativos de medicamentos e insumos essenciais para garantir a plena execução das atividades da Secretaria de Saúde.

A disponibilidade adequada de medicamentos e insumos é vital para o funcionamento eficaz dos serviços de saúde e para atender às necessidades da população de forma abrangente e eficiente.

Nesse sentido, é fundamental promover uma gestão proativa e estratégica dos recursos, garantindo o abastecimento contínuo e oportuno, bem como a qualidade e a segurança dos produtos fornecidos. Além disso, é necessário implementar medidas preventivas e soluções de longo prazo para evitar interrupções no fornecimento e garantir a sustentabilidade do sistema de saúde municipal.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

PREFEITURA DE CAMAÇARI
SECRETARIA DE SAÚDE
Andréia Vas
Farm

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudo técnico preliminar,
essa equipe de planejamento DECLARA que:

☒ (X) é viável a presente contratação;

☐ () não é viável a presente contratação;


Prefeitura Municipal de Camaçari
Secretaria de Saúde
Dr. Luiz Evandro Vargas Duplat
Secretário de Saúde

Elaborado por: Andreia Dias Teixeira
Duplat
Secretário de Saúde

Aprovado por: Dr Luis E. Vargas
Farmacêutica


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
SECRETARIA DE SAÚDE
Andreia Dias Teixeira
Farmacêutica
Mat. 997225

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANDREIA DIAS TEIXEIRA
Data: 26/05/2024 18:42:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>